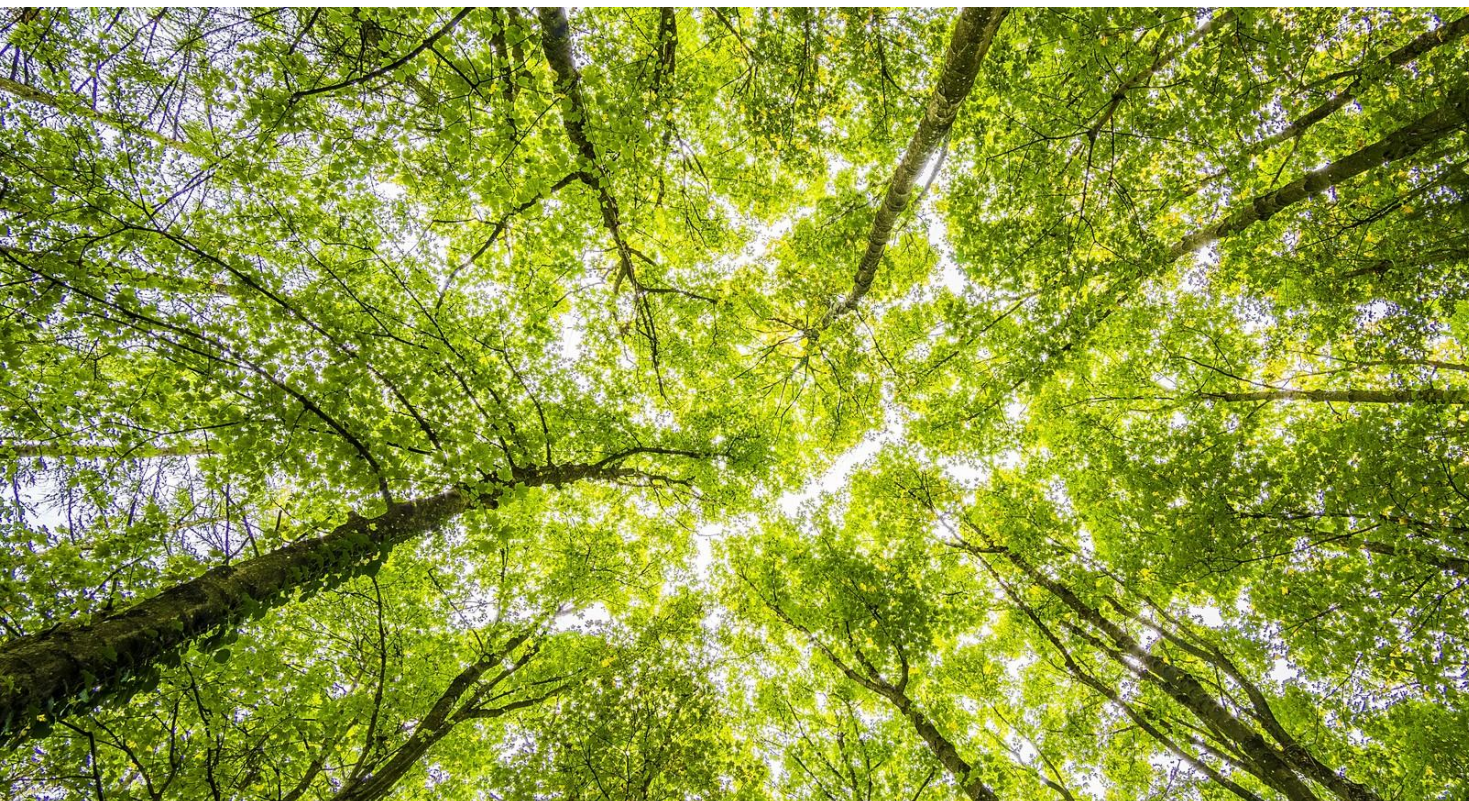


Código de Conduta

CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS



PUBLICADO EM 31/05/2023

RQ-GRH-082 Versão 12.0

Referência POP-GRH-054

Índice

- | | | | |
|---|----------------------------------|---|----------------------------------|
| 1 | Sobre a CPEA | 5 | Confidencialidade |
| 2 | Princípios | 6 | Relações profissionais |
| 3 | Antissuborno e anticorrupção | 7 | Conflitos de interesses pessoais |
| 4 | Saúde, segurança e meio ambiente | 8 | Denúncias |
| | | 9 | Rescisão do contrato de trabalho |



1. Sobre a CPEA

O Grupo Econômico CPEA, é formado pelas empresas Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais (CPEA) e CPEA TECH Consultoria e Engenharia Ambiental, tendo como objetivos.

Princípios de Atuação

Buscar em todas as suas atividades, a conciliação entre o crescimento econômico, e a necessidade do desenvolvimento humano e da preservação ambiental.

Serviços de Qualidade

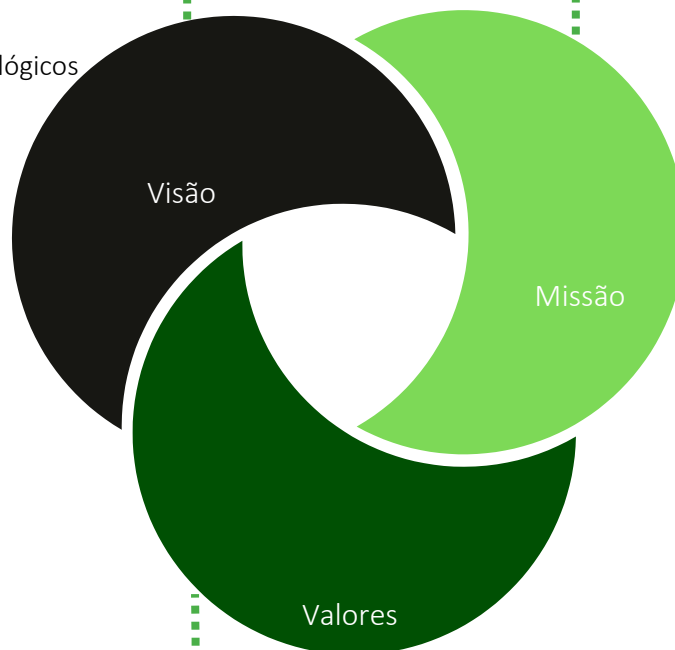
Consultoria especializada no desenvolvimento de soluções ambientais para empreendimentos, visando assegurar a conformidade legal e a sustentabilidade do negócio de seus clientes.



2. Princípios

Consolidar-se como marca de referência no mercado ambiental, reconhecida por agregar valor para o cliente e a sociedade e contribuir para a transformação da gestão socioambiental decorrente dos novos paradigmas tecnológicos e econômicos.

Desenvolver estratégias e soluções ambientais, pautadas na ciência e na ética, para viabilizar a sustentabilidade dos negócios de nossos clientes.



- Ética e legalidade;
- Base científica e capacitação técnica;
- Ambiente de trabalho colaborativo;
- Clareza e transparência;
- Comprometimento com o cliente;
- Discrição, sigilo e confidencialidade.

3. Antissuborno e anticorrupção

A CPEA combate a corrupção por meio da disseminação de seus valores e do seu Código de Conduta entre clientes, fornecedores, colaboradores e sócios. **Proíbe-se** que todos os colaboradores, sócios, fornecedores e parceiros realizem, em nome da CPEA, atos que sejam considerados como:



Ofertar, prometer, aceitar, autorizar, ocultar qualquer pagamento a título de suborno para obter vantagens para si, parentes, partes interessadas, terceiros, agentes públicos, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente público ou ente privado;

Praticar qualquer ato em violação aos seus deveres legais;

Garantir ganho pessoal que possa causar impacto nos interesses da Companhia; Garantir vantagem indevida;

Usar sua influência sobre um órgão governamental para direcionar respostas e decisões de seu interesse;

Obter informações confidenciais sobre oportunidade de negócios, licitações ou as atividades de concorrentes;

Comprovadamente financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

Utilizar-se de outra pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de atos praticados;

Falsificar documentos, relatórios de despesas, registros financeiros, marcas ou produtos, e a estruturação de transações de maneira a fraudar os processos de aprovação e demais controles internos;

Oferecer ou aceitar promessas, vantagens ou tratamentos especiais, nem mesmo o oferecimento ou recebimento de presentes, com exceção de brindes institucionais (até R\$ 200,00), seja para agentes públicos ou privados, quando se caracterizar qualquer oportunidade de benefício para uma das partes. A mesma prática deve ser adotada em relação a instituições privadas, clientes e parceiros.



O crime de corrupção pode ocorrer apenas com a promessa de uma vantagem indevida, mesmo que essa vantagem não seja realmente concedida. Além disso, o crime é estabelecido independentemente de a promessa ou benefício serem feitos diretamente ou através de um intermediário terceiro.

4. Saúde, segurança e meio ambiente

A CPEA busca um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo, preferindo o trabalho em home office quando aplicável.

Os colaboradores devem seguir as diretrizes do Plano de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - SSMA disponível em:

Clique [aqui](#) para ter acesso ao plano de SSMA

Além disso, é responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros:

Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes da CPEA durante o horário de trabalho, tanto nas instalações da empresa quanto nas áreas dos clientes, para a finalidade adequada

Cumprir as normas e procedimentos de segurança para a realização de suas atividades profissionais, conforme exigência da CPEA e de seus clientes.

Manter os uniformes e EPI's limpos, em perfeito estado de conservação. A retirada e devolução destes deve ser realizadas junto ao responsável por SSO de sua unidade, mediante assinatura da Ficha de EPI



5. Confidencialidade

A CPEA assegura a confidencialidade das informações dos clientes e internas, comprometendo-se a manter sigilo absoluto. Isso garante confiança, credibilidade e discrição em seu trabalho.



A CPEA exige que colaboradores, sócios, fornecedores e parceiros assinem termos de confidencialidade para proteger informações e direitos de propriedade dos clientes. Isso inclui medidas de proteção para armazenamento e transmissão eletrônica de relatórios.

As informações pessoais pertencentes aos colaboradores, sócios, fornecedores e parceiros são tratadas e armazenadas em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Maiores detalhes podem ser observados na política de privacidade disponível em:

Clique [aqui](#) para ter acesso à política de privacidade

6. Relações profissionais

A CPEA repudia preconceito, discriminação, assédio moral e sexual, trabalho infantil e condições desumanas. Tais situações são proibidas na CPEA, bem como nos ambientes de parceiros e fornecedores.

A CPEA promove um ambiente de trabalho colaborativo, seguro, diverso, inclusivo e livre de violência e intolerância.

• RELACIONAMENTO AFETIVO E DE PARENTESCO



Relacionamentos afetivos entre colaboradores são permitidos, desde que não haja subordinação, interferência na vida profissional ou conflito de interesses.

A existência de parentesco deve ser informada ao RH, especialmente em indicações em processos seletivos. Relações de parentesco e amizade não devem influenciar decisões ou atividades da CPEA, que devem seguir políticas internas e visar benefícios para a empresa, independentemente de envolver parentes, cônjuges, familiares ou amigos.

• POSTURA PROFISSIONAL

Todos os colaboradores da CPEA devem:

CUMPRIR

As políticas da CPEA e os procedimentos de sua área de atuação, sob pena de responsabilização;

ZELAR

Pela imagem da CPEA e dos seus clientes junto a terceiros, sob pena de responsabilização;
Pelos dados confidenciais da CPEA, seus clientes e fornecedores, sem comentar e/ou divulgar externamente;

FAZER

Uso responsável de equipamentos e materiais da CPEA, de seus clientes ou fornecedores;

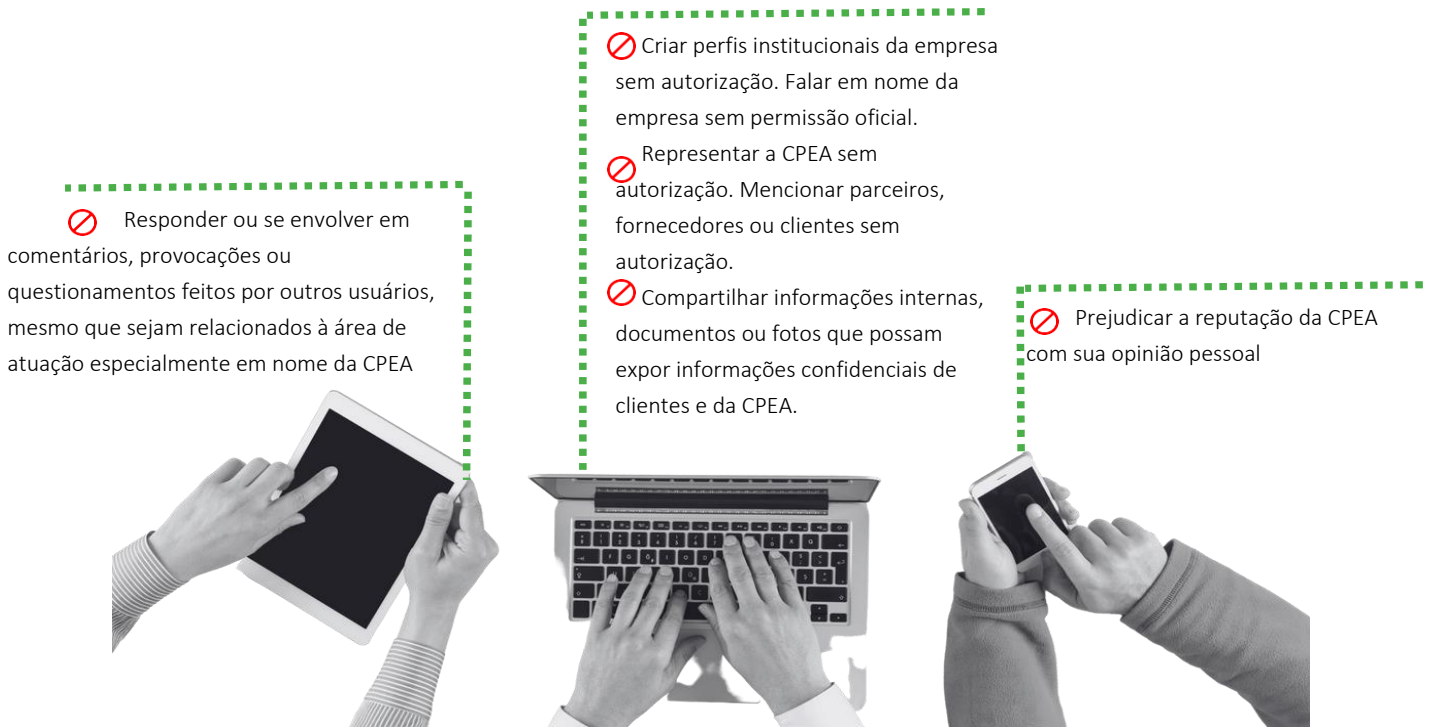
RESPEITAR

A hierarquia da CPEA e devido fluxo de informações.

6. Relações profissionais

• POSTURA PROFISSIONAL

Nas mídias sociais, os colaboradores, parceiros e fornecedores não devem:



Não é permitido aos colaboradores internos, parceiros e fornecedores:

- 01 Utilizar o celular corporativo para criar grupos de whatsapp para temas não profissionais;
- 02 Apresentar-se embriagado ou sob efeito de drogas, nas dependências da CPEA, em home office ou nas instalações de clientes e fornecedores;
- 03 Uso de recursos da empresa (p.e. veículo, celulares, notebooks, escritório, entre outros) para fins diferentes daqueles estabelecidos pelo gestor

6. Relações profissionais

• FORNECEDORES

O processo de seleção de fornecedores na CPEA é imparcial e baseado nos valores da empresa, evitando privilégios e discriminação. Comportamentos relacionados à intimidação, discriminação e assédio devem ser fortemente desencorajados e relatados imediatamente.

O recebimento de quaisquer vantagens, presentes ou privilégios, nas compras de materiais ou outros serviços não é aceito, exceto no caso de brindes institucionais (até R\$ 200,00).

Não deve ser aceito qualquer convite para eventos ou brindes em processos de negociação ou proposta de contrato. Insinuações ou tentativas de oferecimento de qualquer vantagem devem ser comunicadas ao gestor imediato da CPEA.



• CLIENTES

A CPEA se compromete a buscar soluções negociadas para conflitos entre clientes e outras partes interessadas, considerando legislações e conservação ambiental, visando conciliar os interesses do empreendimento.

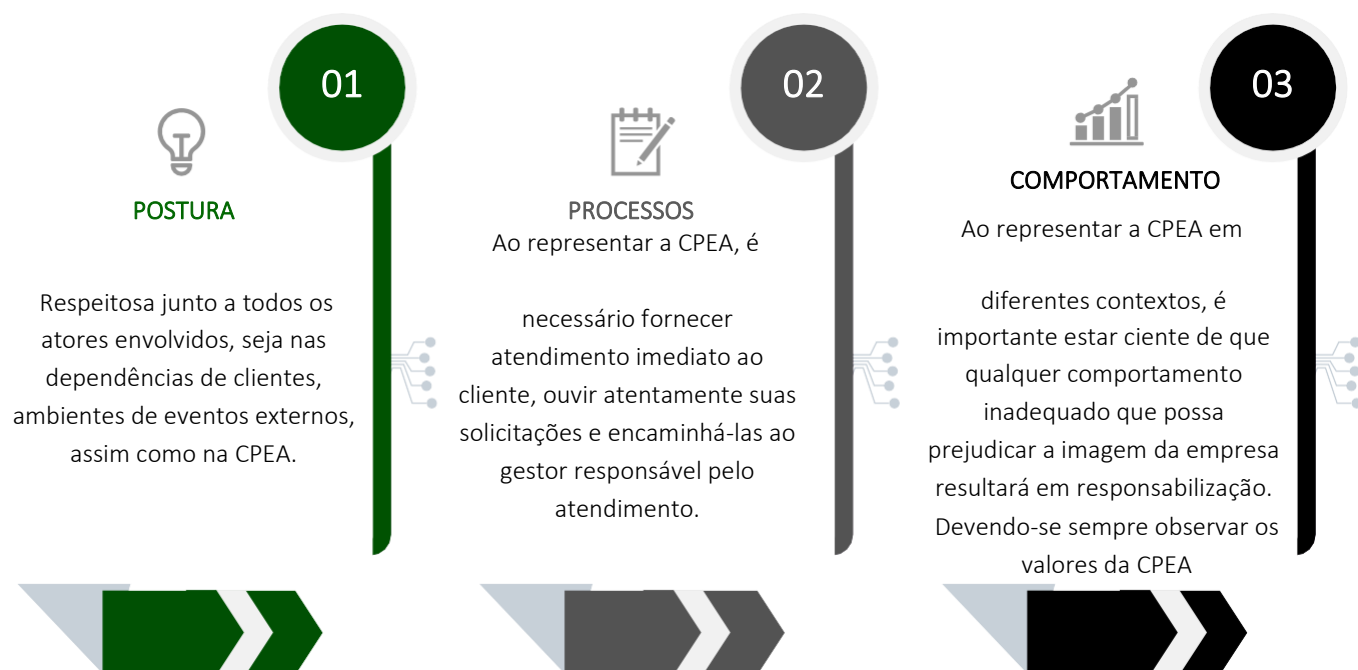


Todos os colaboradores, sócios, parceiros e fornecedores devem adotar uma postura respeitosa com os clientes e a relação deve ser norteada pelos princípios e valores da CPEA dispostos no Capítulo 2 deste Código de Conduta.

6. Relações profissionais

• CLIENTES

O que a CPEA espera de você (colaborador, sócio, parceiro, fornecedor):



• CONCORRENTES





A CPEA promove a concorrência ética, disseminando valores éticos para os colaboradores, especialmente nas áreas envolvidas em negociações de concorrência. A relação com os concorrentes é baseada no respeito e profissionalismo.



7. Conflito de interesses pessoais

O que a CPEA espera de você (colaborador, sócio, parceiro, fornecedor):



-  **Não** desviar negociações comerciais da CPEA
-  **Não** prejudicar, de forma geral, ou deixem de cumprir suas responsabilidades profissionais estabelecidas com a CPEA
-  **Não** Influenciar em qualquer negociação com terceiros devido a qualquer tipo de vantagem pessoal
-  **Não** utilizar o nome da CPEA para obtenção de qualquer vantagem pessoal



Com relação aos colaboradores internos e sócios, não é permitido:

- Realizar trabalho externo para concorrentes, fornecedores ou clientes e a transferência de conhecimentos para terceiros;

8. Denúncias

A CPEA disponibiliza um Canal de Denúncias externo, para apurar e tratar eventuais situações de desvios relacionados às diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta.



O Canal de Denúncias da CPEA permite que as denúncias sejam **feitas de forma anônima através de diferentes meios, como site, e-mail, WhatsApp ou telefone**. As denúncias são encaminhadas para um comitê da CPEA composto por colaboradores, que investigará sua procedência e tomará as medidas apropriadas. O denunciante tem a opção de acompanhar o processo por meio dos canais fornecidos pela CPEA

O Canal de Denúncias está disponível no site específico da CPEA.

9. Rescisão do contrato de trabalho

Após rescindir o contrato de trabalho, o colaborador deve **devolver imediatamente todos os itens fornecidos pela CPEA, como uniformes, celulares, notebooks e EPIs**, além de qualquer outro material em sua posse. Se houver danos ou itens faltantes, a CPEA poderá deduzir o valor correspondente da rescisão.

Além disso, o colaborador deve assinar um termo comprometendo-se a não manter dados sigilosos obtidos durante os projetos da CPEA, seja de propriedade da empresa ou fornecidos pelos clientes, em qualquer formato digital.

